



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHARQUEADA

CNPJ 45.732.013/0001-93

CÓPIA

DECRETO Nº 2726/14 DE 02 DE JANEIRO DE 2014.

(Cria Requerimento para entrega de atestados com finalidades de abono, e dá outras providências).

JOSÉ HENRIQUE PIAZZA, Prefeito do Município de Charqueada, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, a necessidade da criação de requerimento padronizado para entrega juntamente com os atestados com finalidades de abono;

CONSIDERANDO, a necessidade de coletas de informações para o Programa de Controle Medicina Ocupacional;

CONSIDERANDO, o disposto na Resolução 1.851/2008 do Conselho Federal de Medicina, de 14 de agosto de 2008, devidamente publicada no Diário Oficial da União em 18 de agosto de 2008;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o modelo de Requerimento de acordo com o Anexo I deste Decreto, como documento administrativo padrão, para análise se estão justificados ou não, as ausências do servidor.

Art. 2º - O Requerimento deverá ser elaborado em 2 (duas) vias, sendo que a primeira deverá ser protocolado, juntamente com o Atestado, na Divisão de Recursos Humanos e a segunda, ficará em posse do servidor.

Art. 3º - Todo atestado, a ser apresentado para fins de abono, na Divisão de Recursos Humanos deverá ser elaborado pelo Médico Assistente observando os seguintes procedimentos:

- I- o diagnóstico, preferencialmente com citação do CID-10;
- II- os resultados dos exames complementares;
- III- a conduta terapêutica;
- IV- o prognóstico;
- V- as conseqüências à saúde do paciente;
- VI- o provável tempo de repouso estimado necessário para sua recuperação, que complementarmente o parecer fundamentado do médico perito, a quem cabe legalmente a decisão do benefício: afastamento temporário, invalidez definitiva, readaptação, aposentadoria;
- VII registrar dados de maneira legível;
- VIII identificar-se como emissor, mediante assinatura e carimbo ou número de registro no Conselho Regional de Medicina

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 1º de fevereiro do ano de 2014.

Charqueada, 02 de janeiro de 2014.

JOSÉ HENRIQUE PIAZZA
Prefeito Municipal

Publicado no mural de avisos da Prefeitura do Município de Charqueada, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e catorze.

GERSON LUIZ MARTINEZ
Secretário de Administração e Finanças



**Não Preencher uso
interno**

Data Prot.

Prot. nº

Proc. nº

Distribuição: Pessoal

A T E S T A D O

(Base Legal – Resolução CFM 1.851/2008, com destaque para o artigo 3º)

Atesto na forma da Lei, da Resolução do CFM e a pedido do interessado, para fins de sua submissão a obrigatória avaliação pericial médica, que o Sr(a). _____, portador(a) do CPF nº _____ com _____ anos nesta data ____ / ____ / _____, durante as atividades que desenvolvi () no meu consultório ou () na UNIDADE / HOSPITAL _____, foi por mim avaliado(a), com o que pude concluir e seguir:

I- Hipótese(s) Diagnosticada(s)*:
II- Resultado dos Exames Complementares:
III- Conduta Terapêutica:
IV- Prognóstico:
V- Conseqüência à Saúde:
VI- Provável tempo* de repouso estimado necessário para recuperação, em dias:

_____, ____ / ____ / ____.

Carimbo com respectivo conselho e assinatura

Senhor(a) Médico(a): Se necessário, para complementar os dados, pede-se que utilize o verso deste documento, opcionalmente, pede-se um Resumo do Histórico Clínico:

Ciência e autorização do Servidor para emissão deste Atestado:

Assinatura conferindo ciência e autorização do Servidor

* Preferencialmente informar como CID; Tempo de Recuperação pode diferir do tempo de Incapacidade Laborativa. Análise da Justificativa de Falta ao Trabalho e/ou de Incapacidade laborativa, mediante apresentação do competente REQUERIMENTO, será devidamente avaliada pela equipe técnica indicada pela municipalidade, com o que poder-se-á solicitar novos dados técnicos.